



Mensagem ao Projeto de Lei Ordinária nº 07/2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores.

É com elevado respeito e consideração que submeto à apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso **Projeto de Lei Ordinária nº 07/2026**, que **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, no valor de **R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais)**, destinado à aquisição de terreno pela Câmara Municipal de Limeira do Oeste.

A presente propositura tem origem em solicitação formal encaminhada pelo Poder Legislativo Municipal, por meio de ofício devidamente protocolizado, no qual a própria Câmara Municipal apresenta e justifica a necessidade de aquisição do terreno em questão.

Cumprir destacar que a iniciativa ora encaminhada pelo Poder Executivo limita-se ao cumprimento de seu dever legal e constitucional de viabilizar a adequação orçamentária necessária, em respeito ao princípio da independência e harmonia entre os Poderes, não cabendo ao Executivo adentrar no mérito da conveniência administrativa do Legislativo.

Do ponto de vista orçamentário, a abertura do crédito adicional especial faz-se necessária em razão da inexistência de dotação específica para a despesa pretendida na Lei Orçamentária Anual vigente. Assim, em estrita observância ao disposto nos artigos 40, 41, inciso II, e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, propõe-se a criação da respectiva dotação, com a correspondente anulação parcial de outra já existente, garantindo o devido equilíbrio orçamentário e financeiro.

Destaca-se, ainda, que a medida está em consonância com as diretrizes estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e não compromete as metas fiscais previstas, mantendo-se o respeito aos princípios da responsabilidade fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000.



Certos da compreensão dessa respeitável Casa Legislativa, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, 20 de março de 2026.





PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 07, 20 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas nos incisos I e IV, do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal - LOM faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais)**, conforme a seguir discriminado:

ÓRGÃO: 01 – Poder Legislativo.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.04 – Divisão Administrativa e Financeira.

SUB-UNIDADE: 01 – Administração e Finanças.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.04.01.01.031.0001.2005 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras.

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.61 – Aquisição de Terrenos.

F.R.: 1.500.000 - Recursos Não Vinculados de Impostos.....**R\$ 215.000,00.**

Art. 2º. Para dar cobertura aos valores mencionados no artigo anterior, fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a anular parcial ou total, a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 – Poder Legislativo.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.04 – Divisão Administrativa e Financeira.

SUB-UNIDADE: 01 – Administração e Finanças.



CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.04.01.01.031.0001.2005 –
Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras.

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material
Permanente.

FICHA: 18.

F.R.: 1.500.000 - Recursos Não Vinculados de
Impostos.....**RS 215.000,00**

Art. 3º. Esta Lei altera no que couber, a Lei Municipal nº 1.165 de 19 de dezembro de 2025 (LOA) e a Lei Municipal nº. 1.154 de 26 de agosto de 2025 (LDO) e entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste/MG, 20 de março de 2026.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO

Prefeito Municipal

